



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari (ES) 27 de julho de 1983

Bandeira

LEI Nº 997/83

*ao  
Sr. Deputado Distrital  
que seja transcrita em seu  
livro próprio de leis da  
câmara municipal de  
Guarapari.*

Considera de Utilidade Pública.

*Guarapari 27/07/83  
Algemiro Bandeira  
PRESIDENTE*  
O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Es-  
pírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câma-  
ra Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Públi-  
ca, o Centro dos Lavradores Unidos para o Progresso "CLUPP", com sede  
em Baía Nova deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

Guarapari, 18 de julho de 1983

*[Signature]*  
GRACIANO ESPÍNDULA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM 18.07.83

*[Signature]*  
JOSE CARLOS ABREU

DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
REGISTRADO EM LIVRO	
PRÓPRIO DE N.º	<u>07</u> A(S)
FOLHA(S)	<u>189</u>
GUARAPARI,	<u>18 de julho de 1983</u>
<i>[Signature]</i>	
SECRETARIA	